



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.300 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 3.597, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "INSTITUI A POLÍTICA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, FIXA AS SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo II da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL (Art. 17)	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPE-01	Vigia	188	40	II	Elementar
CPE-02	Atendente Posto Telefônico	017	30	II	Primário
CPE-03	Contínuo	020	30	II	Primário
CPE-03-A	Contínuo II	003	30	III	Ensino Fundamental Completo e CNH habilitação "A"
CPE-04	Telefonista	014	30	III	Primário
CPE-05	Almoxarife	016	40	III	Ensino Fundamental Completo
<b>CPE-06</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>209</b>	<b>30</b>	<b>VI</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>
CPE-07	Operador de Computador	013	30	III	Ensino Médio Completo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

CPE-08	Agente Administrativo	095	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-09	Fiscal	021	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-10	Fiscal de Tributos	019	30	VI	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática
CPE-11	Programador Computador	004	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-12	Técnico em Contabilidade	010	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-13	Assistente Administrativo	040	30	VII	Superior
CPE-14	Contador	002	30	VII	Superior
CPE-15	Jornalista	001	30	VII	Superior
CPE-72	Auxiliar de Contabilidade	003	30	III	Ensino Fundamental Completo
CPE-73	Assistente de Contabilidade	002	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-74	Gerenc. Rede Informática	001	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-75	Analista Gestão de Patrimônio	002	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-76	Assist. Controle Avaliação	002	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-77	Controlador de Estoque	002	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE- 106	Coveiro	003	40	I	Elementar
CPE- 107	Especialista em Licitação	003	40	VII	Superior
CPE-108	Técnico em Telecomunicações	002	40	VI	Ensino Médio
CPE-113	Técnico da Informação	001	40	VI	Ensino Médio



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

CPE-114	Auditor Interno	004	40	VII	Superior
CPE-115	Orçamentista	002	40	VI	Ensino Médio
CPE-118	Cozinheiro	003	40	I	Elementar
CPE-132	Técnico em Trânsito	001	40	VI	Ensino Médio
CPE-140	Guarda Municipal	069	30	VI	Ensino Médio com CNH categorias "A" e "D"
CPE-141	Agente de Trânsito	041	30	VI	Ensino Médio com CNH categorias "A" e "D"
CPE-142	Recepcionista	08	40	III	Ensino Médio Completo e Conhecimentos básicos de Informática

Art. 2º – O Anexo III da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

<b>ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA OPERACIONAL</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANAL (Art. 17)</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
CPE-16	Auxiliar Obras e Serviços Gerais	276	40	I	Elementar
CPE-17	Auxiliar de Mecânica	006	40	II	Elementar
CPE-18	Borracheiro	002	40	II	Elementar
CPE-19	Calceteiro	018	40	II	Elementar
CPE-20	Lubrificador	002	40	II	Elementar
CPE-22	Eletricista de Veículos	001	40	III	Elementar
CPE-24	Soldador	004	40	III	Elementar
CPE-25	Torneiro Mecânico	001	40	IV	Primário
CPE-26	Mecânico	006	40	IV	Primário



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

CPE-27	Motorista	060	40	IV	Ensino Fundamental Completo e CNH - Habilitação "D" ou "E"
CPE-28	Oficial de Obras e Serviços	086	40	IV	Primário
CPE-29	Operador de Máquinas	012	40	IV	Primário
CPE-30	Desenhista Projetista	003	40	VI	Ensino Médio Completo
CPE-31	Técnico Agrícola	003	40	VI	Ensino Médio Completo
CPE-32	Tec. Plan. e Programação	001	40	VI	Ensino Médio Completo
CPE-33	Técnico Segurança do Trabalho	002	40	VI	Curso Técnico em Segurança do Trabalho
CPE-34	Topógrafo	003	40	VI	Ensino Médio Completo
CPE-35	Engenheiro Agrônomo	003	30	VII	Superior
CPE-36	Engenheiro Civil	005	30	VII	Superior
CPE-79	Operador de Máquinas Pesadas	015	40	V	Primário
CPE-83	Pintor Letrista	002	40	IV	Primário
CPE-84	Pintor Ar Comprimido	001	40	IV	Primário
CPE-85	Pintor Silk-Screen	001	40	IV	Primário
CPE-86	Técnico em Transportes	001	40	IV	Ensino Médio Completo
CPE-87	Técnico em Mecânica	001	40	VI	Ensino Médio Completo
CPE-99	Ferramenteiro	001	40	IV	Ensino Fundamental
CPE-110	Pintor Automotivo	001	40	IV	Ensino Fundamental



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

CPE-112	Engenheiro Seg. Trabalho	001	20	VII	Superior
CPE-116	Técnico em Edificações	004	40	VI	Curso Técnico em Edificações
CPE-129	Arquiteto	001	20	VII	Superior
CPE-131	Engenheiro Ambiental	001	20	VII	Superior

Art. 3º - O Anexo V, da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO V – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ÁREA DA SAÚDE					
CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL (Art. 17)	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPE-54	Aux. Cons. Dentário	34	40	III	1º Grau
CPE-55	Aux. Laboratório	07	30	III	1º Grau
CPE-56	Aux. Enfermagem	44	30	III	1º Grau
CEP-57	Fiscal Sanitário	13	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-58	Tec. Laboratório	10	30	VI	Ensino Médio Completo
CPE-59	Assistente Social	54	30	VII	Superior Completo na área e registro no CRESS
CPE-60	Bioquímico	05	20	VII	Superior
<b>CPE-61</b>	<b>Enfermeiro</b>	<b>85</b>	<b>20</b>	<b>VII</b>	<b>Superior Completo na área e registro no COREN</b>
CPE-62	Eng. Sanitário	02	30	VII	Superior
CPE-63	Farm. Bioquímico	17	20	VII	Superior



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

CPE-64	Fisioterapeuta	22	20	VII	Superior Completo na área e registro no órgão de classe
CPE-65	Médico	101	10	IX	Superior
CPE-66	Médico Veterinário	06	20	VIII	Superior
CPE-67	Nutricionista I	07	30	VII	Superior
CPE-68	Odontólogo	60	20	VIII	Superior
CPE-69	Psicólogo I	43	20	VII	Superior
CPE-70	Aux. Higiene Bucal	16	30	III	1º Grau
CPE-78	Odontólogo Atend. Especial	03	20	VIII	Superior
CPE-80	Médico Plantonista	58	Inciso V do art. 17	§1º do art. 19	Superior
CPE-96	Terapeuta Ocupacional	19	30	VII	Superior Completo na área e registro no órgão de classe
<b>CPE-97</b>	<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>151</b>	<b>30</b>	<b>VI</b>	<b>Ensino Médio Completo – Profissionalizante e registro no COREN</b>
CPE-98	Educador Físico	10	40	VII	Superior em Educação Física
CPE-104	Orientador Social	04	40	III	Ensino Fundamental
CPE-128	Pedagogo I	08	30	VII	Superior em Pedagogia
CPE-105	Técnico Saúde Bucal	05	40	VI	Ensino Técnico na área
CPE-117	Educador Social	06	40	III	Ensino Fundamental
CPE-119	Cuidador	04	40	I	Ensino Fundamental
CPE-125	Técnico Enfermagem	61	40	§2º do art. 17	Ensino Técnico na área e registro no COREN



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

	Especialista em ESF				
CPE-126	Enfermeiro Especialista em ESF	61	40	§2º do art. 17	Superior Completo na área e registro no COREN
CPE-127	Médico Especialista em ESF	61	40	§2º do art. 17	Superior

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral